

-
-

Resolução nº 334

L I D U
Em 03/3/77
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, Nº 03/3/77
Secretário

Ao Sr. Presidente para encaminhamento ao estudo de Comissão Permanente, V.R. 04-3-1977

ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA
Diretor de Secretaria do Legislativo
À Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para parecer.
V.R. 04-3-1977

Jorge Pataleão-Presidente

Recabos para parecer em: Presidente

Comissão de Justiça

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. 03/3/77
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 03/3/77
Secretário

POR UNANIMIDADE

Ào Sr. Presidente
da Câmara.

Em nome da
Comissão de
TICA E REDACAO
solicito a
a legislação
seguinte

E, 11/03/77

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VILTA REGENDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-334	FL. 02	AC

Ào D.S. Paulo Mendes
V.R. 14-3-77
[Handwritten signature]

Ào Sr. a Arguente
Paulo Mendes
V.R. 15-3-77

[Handwritten signature]
ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA
Diretor de Secretaria do Legislativo

Ào DIRETOR DA SECRETARIA,
CI LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
em 15.3.77

PAULO WEDSON TORRES DE MENEZES
Chefe do Setor de Documentação e Arquivo

Ào Sr. Presidente
V.R. 15-3-77

[Handwritten signature]
ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA
Diretor de Secretaria do Legislativo

Ào Sr. Presidente
com a finalidade
V.R. 15-3-77

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FLS 2

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 001/77

EMENTA :- CONCEDE CIDADANIA VOLTAREDONDENSE AO SENHOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Ex-Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, o Título de Cidadão Voltaredondense.

Artigo 2º - O Título será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 15 de fevereiro de 1977

ETTORE DALBONI DA CUNHA


- Vereador -

PROT/111/77

EDC/LL

Opertu

C U R R Í C U L U M V I T A E

tls. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R - 334	FL. 03	AC

IDENTIFICAÇÃO

Nome: LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES

Idade: 55 anos

Filiação: ALBERTO DA FONSECA GUIMARÃES E

ELIZA FONSECA GUIMARÃES

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio Claro- RJ

Residência: Rua 93-A nº 246- Volta Redonda -RJ

Profissão: Topógrafo (aposentado)- Assessor de Bancada da C.M.V.R

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: 37.108 do Instituto Pereira Faustino

Carteira de Aposentado do INPS:S/N

Identificação da C.M.V.R nº 70

NA COMUNIDADE:

Vereador por três legislaturas;

Presidente da Câmara no período de 1973/1974

Representante dos Trabalhadores do Sul do Estado, no extinto PLEP/VR

.....
.....





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

cas. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R- 334	FL. 04	AC

RESOLUÇÃO Nº 299

EMENTA: Estabelece normas para a concessão do título de "Cidadão Voltarredondense" e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O título de "Cidadão Voltarredondense" será concedido a pessoas físicas, residentes ou não em Volta Redonda, que tenham prestado serviços relevantes ao desenvolvimento sócio-cultural da nossa cidade.

Artigo 2º - O Projeto de Resolução que iniciar concessão de título de "Cidadão Voltarredondense" deverá fazer-se acompanhar de:

- a) - Curriculum Vitae do agraciado, que discriminará os serviços citados no artigo anterior; e
- b) - Assinatura de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Artigo 3º - Para a concessão do título de "Cidadão Voltarredondense" é obrigatório que o agraciado resida, no mínimo, 10 (dez) anos neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetua-se desta exigência os ocupantes de cargos de alta relevância nacional.

Artigo 3º - A apreciação dos Projetos de Resolução que proponham a concessão do título de "Cidadão Voltarredondense" far-se-á com interregno mínimo de 72 (setenta e duas) horas entre as votações, em ato secreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

-2-

Fls. 5

Sala de Documentação	
FL.	
R-334	05

Al

Artigo 5º - Ficam revogadas as Resoluções nºs. 281 de 18 de dezembro de 1973 e 292 de 14 de novembro de 1975, e demais disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 1976.


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

-Presidente-

Projeto de Resolução nº 006/76
Autor - Delário Gonçalves Gomes
LMCRP/



APROVADO
17/10/77
Secretário

- em ...

...

...

MEMORANDO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-334	FL. 07	AC

RESOLUÇÃO Nº 334

EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SENHOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

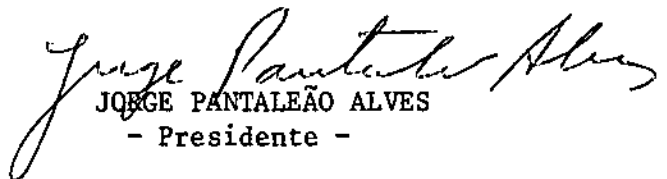
Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Ex-Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, o Título de Cidadão Voltarredondense.

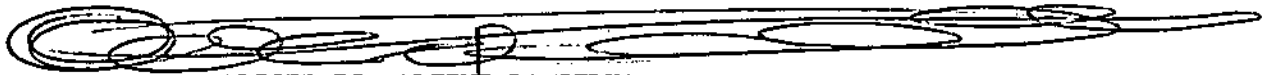
Artigo 2º - O Título será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de março de 1977


JORGE PANTALEÃO ALVES
- Presidente -



ARISTIDES MARTINS DA SILVA
- 1º Secretário -

Ref: Projeto de Resolução Nº 001/77

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha



CÂMERA MUNICIPAL DE VISTA REOCELTA
Setor de Documentação e Arquivo
Publicado no
em
Transcrito no P. de Ats. Oficiais
ils. F. 92 em 03 / 06 / tt



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 334

EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SENHOR
LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES.

A Câmara Municipal da Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Ex-Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, o Tí
tulo de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - O Título será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de março de 1977


JORGE PANTALEÃO ALVES
- Presidente -


ARISTEDES MARTINS DA SILVA
- 1º Secretário -

Ref: Projeto de Resolução Nº 001/77

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 334

EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTAREDONDENSE AO SENHOR
LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Ex-Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, o Tí
tulo de Cidadão Voltaredonense.


Artigo 2º - O título será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de março de 1977


JORGE PANTALEÃO ALVES
- Presidente -


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
- 1º Secretário -

Ref: Projeto de Resolução Nº 001/77

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

